Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLUÇÃO Nº 522/18 DE NOVEMBRO DE 1987.

Atualiza Subsídios dos Vereadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E A MESA DIRETORA PROMULGA, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º) - Ficam atualizados os Subsídios dos Senhores Vereadores da 8ª Legislatura, para Cz$ 13.819,17 (treze mil, oitocentos e dezenove cruzados e dezessete centavos), obedecendo o percentual de 5,5% (cinco e meio por cento) da Remuneração dos Senhores Deputados, conforme certidões fornecidas pela Assembléia Legislativa deste Estado, de acordo com o Art. 4º da Lei Complementar nº 25 de 02 de julho de 1975, Arts. 2º e 4º da Lei Complementar nº 38 de 13 de novembro de 1979, Art. 1º da Lei Complementar nº 45 de 14 de dezembro de 1983 e Art. 1º da Lei Complementar nº 50 de 19 de dezembro de 1985;

§ 1º) - a parte fixa dos Subsídios corresponde a 40% (quarenta por cento) do total acima estipulado e equivale a Cz$ 5.527,67 (cinco mil, quinhentos e vinte e sete cruzados e sessenta e sete centavos);

§ 2º) - a parte variável dos Subsídios corresponde a 60% (sessenta por cento) do total acima estipulado e equivale a Cz$ 8.291,50 (oito mil, duzentos e noventa e um cruzados e cinquenta centavos) e será dividida pelo total de reuniões ordinárias e extraordinárias, sendo as ordinárias, de acordo com a alínea "c", § 1º do Art. 7º da L.O.M. e as extraordinárias, com o § 2º do Art. 2º da Lei Complementar nº 25/75;

§ 3º) - o pagamento da parte variável dos Subsídios condiciona-se ao comparecimento efetivo do Vereador às reuniões e sua participação nas votações;

Art. 2º) - a despesa decorrente da presente Resolução, ocorrerá à conta de dotações próprias do Orçamento vigente;

Art. 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, todavia produzirá seus efeitos a partir de 1º de julho de 1987.

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

-folha 2 da Resolução nº 522

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 19 de novembro de 1987.

VER. SÉRGIO RODRIGUES
= Presidente =

VER. IZACC MONTEIRO
=Vice - Presidente=

VER. MANOEL GOMES DE ASSUMPÇÃO
= 1º Secretário =

VER. JOSÉ SYLVIO GOMES
= 2º Secretário =